



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 029/2015 Livro: 007/2004
Folha: 88
Capão do Cipó, 22/01/2015
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 778/2015, de 16 de janeiro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 773/2014 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 773/2014, no valor de **R\$ 11.129,11 (onze mil cento e vinte e nove reais e onze centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Vínculo: 1099 – Programa Passe Livre Estudantil

ATIVIDADE: 2.014 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO PROFISSIONAL

3390.18.00.00 (1099) Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 3.536,32

ATIVIDADE: 2.015 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR

3390.18.00.00 (1099) Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 4.421,60

3330.93.00.00 (1099) Indenizações e Restituições R\$ 3.171,19

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei servirá de Recurso o **"SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO 2014"**:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 16 DE JANEIRO DE 2015.


ALCIDIS MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 16 / 01 / 2015